



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB

TERMO DE REFERÊNCIA
< CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS >

TERMO DE REFERÊNCIA/HABILITAÇÃO
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

() LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (SERVIÇOS COMUNS)
(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º 072.4208.2025.0015091-06)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de prestação de serviços Gráficos de Editoração Eletrônica (editoração e diagramação de publicações de livros, revistas, jornais e manuais, digitalização, tratamento de imagens, pré-impressão e revisão ortográfica segundo as normas da ABNT); Impressão Digital; Impressão de Dados Variáveis; Impressão offset Rotativa e Impressão offset Plana, nos termos da tabela abaixo, será executada conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma /Prazo
Não se aplica	1	01.21.00.00143925-1	CONFECÇÃO DE SERVIÇOS, gráficos.	Und	1	12 meses

1.1.1. As especificações para a prestação do serviço constam do (a) () anexo integrante deste Termo de Referência (x) descrição abaixo:

Item	Quantitativo	Unidade de Fornecimento (UF)	Descrição
1	1600	Und	Serviço gráfico para Livro - MOD. 01 - Nº. de páginas: 200, dim. 15,0x22,0cm. Capa em 4x0 cores em Duo Design IMUNE 250g. Gravação de chapa - CTP, Dobra de orelha, Laminação Fosca Frente, UV Localizado High Gloss. 200 Páginas - em 1x1 cores em Pólen Soft IMUNE 80g. Gravação de chapa - CTP. Colado

2	4600	Und	Serviço gráfico para Livro - MOD. 01 - N°. de páginas: 200, dim. 15,0x22,0cm. Capa em 4x0 cores em Duo Design IMUNE 250g. Gravação de chapa - CTP, Dobra de orelha, Laminação Fosca Frente, UV Localizado High Gloss. 200 Páginas - em 1x1 cores em Offset IMUNE 90g. Gravação de chapa - CTP. Colado
3	400	Und	Serviço gráfico para Livro - MOD. 01 - N°. de páginas: 200, dim. 15,0x22,0cm. Capa em 4x0 cores em Duo Design IMUNE 250g. Gravação de chapa - CTP, Dobra de orelha, Laminação Fosca Frente, UV Localizado High Gloss. 200 Páginas - em 4x4 cores em Offset IMUNE 90g. Gravação de chapa - CTP. Colado
4	600	Und	Serviço gráfico para Livro - MOD. 01 - N°. de páginas: 200, dim. 18,0x26,0cm. Capa em 4x0 cores em Duo Design IMUNE 250g. Gravação de chapa - CTP, Dobra de orelha, Laminação Fosca Frente, UV Localizado High Gloss. 200 Páginas - em 1x1 cores em Offset IMUNE 90g. Gravação de chapa - CTP. Colado
5	400	Und	Serviço gráfico para Livro - MOD. 01 - N°. de páginas: 200, dim. 18,0x26,0cm. Capa em 4x0 cores em Duo Design IMUNE 250g. Gravação de chapa - CTP, Dobra de orelha, Laminação Fosca Frente, UV Localizado High Gloss. 200 Páginas - em 4x4 cores em Offset IMUNE 90g. Gravação de chapa - CTP. Colado
6	400	Und	Serviço gráfico para Livro - MOD. 01 - N°. de páginas: 200, dim. 21,0x21,0cm. Capa em 4x0 cores em Duo Design IMUNE 250g. Gravação de chapa - CTP, Dobra de orelha, Laminação Fosca Frente, UV Localizado High Gloss. 200 Páginas - em 4x4 cores em Pólen Soft 80g. Gravação de chapa - CTP. Colado
7	400	Und	Serviço gráfico para Livro - MOD. 01 - N°. de páginas: 200, dim. 21,0x21,0cm. Capa em 4x0 cores em Duo Design IMUNE 250g. Gravação de chapa - CTP, Dobra de orelha, Laminação Fosca Frente, UV Localizado High Gloss. 200 Páginas - em 1x1 cores em Offset IMUNE 90g. Gravação de chapa - CTP. Colado
8	1200	Und	Serviço gráfico para Livro - MOD. 01 - N°. de páginas: 200, dim. 21,0x21,0cm. Capa em 4x0 cores em Duo Design IMUNE 250g. Gravação de chapa - CTP, Dobra de orelha, Laminação Fosca Frente, UV Localizado High Gloss. 200 Páginas - em 4x4 cores em Offset IMUNE 90g. Gravação de chapa - CTP. Colado
9	400	Und	Serviço gráfico para Livro - MOD. 01 - N°. de páginas: 200, dim. 10,0x15,0cm. Capa em 4x0 cores em Duo Design IMUNE 250g. Gravação de chapa - CTP, Dobra de orelha, Laminação Fosca Frente, UV Localizado High Gloss. 200 Páginas - em 1x1 cores em Pólen Soft 80g. Gravação de chapa - CTP. Colado
10	200	Und	Serviço gráfico para Livro - MOD. 01 - N°. de páginas: 200, dim. 10,0x15,0cm. Capa em 4x0 cores em Duo Design IMUNE 250g. Gravação de chapa - CTP, Dobra de orelha, Laminação Fosca Frente, UV Localizado High Gloss. 200 Páginas - em 4x4 cores em Pólen Soft 80g. Gravação de chapa - CTP. Colado
11	600	Und	Serviço gráfico para Livro - MOD. 01 - N°. de páginas: 200, dim. 10,0x15,0cm. Capa em 4x0 cores em Duo Design IMUNE 250g. Gravação de chapa - CTP, Dobra de orelha, Laminação Fosca Frente, UV Localizado High Gloss. 200 Páginas - em 1x1 cores em Offset IMUNE 90g. Gravação de chapa - CTP. Colado
12	400	Und	Serviço gráfico para Livro - MOD. 01 - N°. de páginas: 200, dim. 10,0x15,0cm. Capa em 4x0 cores em Duo Design IMUNE 250g. Gravação de chapa - CTP, Dobra de orelha, Laminação Fosca Frente, UV Localizado High Gloss. 200 Páginas - em 4x4 cores em Offset IMUNE 90g. Gravação de chapa - CTP. Colado

13	1000	Und	Serviço gráfico para Revista – MOD. 01 – N°. de páginas: 80, dim. 21,0x29,7cm – formato aberto de 42x 29,7cm. Capa em 4x0 cores em Couche Fosco 250g. Gravação de chapa – CTP, Laminação Fosca Frente, UV Localizado High Gloss. Miolo em Couche Fosco 90g/m² em 4x4 cores. Gravação de chapa – CTP. Acabamento: Dobra e grampos (lombada canoa).
14	1000	Und	Serviço gráfico para Revista – MOD. 01 – N°. de páginas: 80, dim. 21,0x29,7cm – formato aberto de 42x 29,7cm. Capa em 4x0 cores em Couche Fosco 250g. Gravação de chapa – CTP, Laminação Fosca na Frente, UV Localizado High Gloss. Miolo em papel Couche Fosco 115g/m² em 4x4 cores. Gravação de chapa – CTP. Acabamento: Cola Hotmelt (lombada quadrada).

1.1.2. Nessa contratação **não** será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência da contratação é **de 12 meses**, a contar da data (x) **assinatura do Contrato () da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Constitui fundamentação da contratação, da caracterização do serviço como comum e de seus quantitativos:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços gráficos especializados à Editora Edições UESB, unidade setorial da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), cuja finalidade é a produção de livros e revistas de caráter institucional, científico e cultural produzidas pela comunidade acadêmica da Universidade. Esses serviços são essenciais para o cumprimento da missão institucional da Editora de fomentar e difundir a produção intelectual nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão.

A demanda compreende serviços de alta complexidade técnica e padrão editorial qualificado, tais como editoração eletrônica, diagramação, digitalização de originais, tratamento de imagens, composição gráfica, pré-impressão e revisão ortográfica segundo as normas da ABNT. Inclui, ainda, os processos de impressão offset plana, rotativa e digital, com exigência de acabamentos gráficos específicos como laminação fosca, aplicação de verniz UV localizado High Gloss, dobra de orelhas e colagem ou encadernação com lombada canoa, conforme cada tipo de material. Atualmente, a Gráfica da UESB não realiza os serviços especificados.

A especificação dos produtos editoriais previstos envolve, por exemplo:

Livros com 300 páginas, com diferentes combinações de tamanho (15x22 cm, 18x26 cm e 21x21 cm), tipo e gramatura de papel (Pólen Soft ou Offset IMUNE 80g ou 90g), acabamento em capa colorida 4x0 em papel Duo Design IMUNE 250g, laminação fosca e verniz UV localizado, com impressão em escala de cinza (1x1) ou colorida (4x4), conforme o projeto gráfico de cada título. Cada modelo será contratado em tiragem de 300 unidades.

Revistas institucionais, com 40 páginas, formato 21x29,7 cm (A4), capa em papel couche fosco 250g, miolo em couche fosco 90g/m², ambas com impressão 4x4 cores, laminação fosca e verniz UV, com acabamento em dobra e grampos (lombada canoa) ou Lombada Quadrada colada (Hot Melt), totalizando 2.000 unidades por modelo.

A contratação deverá ser formalizada conforme dispõe o inciso IX do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando dispensável a licitação para a contratação direta de serviços prestados por órgão da Administração Pública criado para esse fim específico anteriormente à vigência da referida Lei, desde que o preço praticado seja compatível com o de mercado. A contratação direta também assegura maior celeridade na produção editorial, o que é fundamental para que a Universidade mantenha seu cronograma de lançamentos de obras e publicações periódicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO

OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada abaixo:

A presente contratação tem como solução a prestação de serviços gráficos especializados, com vistas a atender às necessidades da Editora Edições UESB no que se refere à produção de livros e revistas de caráter institucional, científico e cultural. A solução contempla todas as etapas do ciclo de vida editorial e gráfico do objeto contratado, desde a preparação técnica até a entrega final dos produtos impressos, respeitando padrões de qualidade gráfica e normativas editoriais vigentes.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com o recebimento dos arquivos digitais brutos da obra (textos, imagens e projetos gráficos), passa por todas as fases de produção técnica e gráfica e se encerra com a entrega dos exemplares prontos, embalados e organizados para distribuição e/ou armazenamento, conforme cronograma e plano editorial da Editora.

As etapas cobertas pela prestação do serviço incluem:

§ Editoração eletrônica e diagramação: organização dos elementos textuais e visuais da obra segundo critérios editoriais e normas da ABNT, incluindo definição de fontes, margens, paginação, estilos e disposição gráfica.

§ Revisão ortográfica e normalização: correções linguísticas e padronização conforme normas técnicas exigidas para publicações acadêmicas e institucionais.

§ Tratamento de imagens: ajustes técnicos de contraste, resolução, nitidez, recorte e enquadramento das imagens a serem incluídas na publicação.

§ Composição e pré-impressão: imposição de páginas, conferência de arquivos digitais e geração de chapas para impressão (gravação em CTP – Computer to Plate).

§ Impressão gráfica: conforme especificações de cada item, em impressão digital ou *offset* plana, em 1x1 ou 4x4 cores, com uso de papéis específicos (como Pólen Soft ou Offset IMUNE 80g e 90g ou Couche Fosco 90g).

§ Acabamento e acabamento especial: serviços de colagem, dobra de orelha, laminação fosca, aplicação de verniz UV localizado High Gloss, e encadernação tipo lombada quadrada (para livros) ou lombada canoa (para revistas).

§ Embalagem e entrega: acondicionamento apropriado das obras em caixas identificadas, com controle de quantidade e organização por título, para posterior armazenamento ou distribuição conforme orientação da Editora.

O serviço contratado atenderá a diferentes modelos e formatos de publicação, com variação de dimensões, tipo de papel, esquema de cores e acabamentos, com as tiragens previstas variando entre 300 e 2.000 exemplares, de acordo com o tipo de publicação (livros ou revistas). A execução da solução visa garantir que a Editora Edições UESB possa manter seu plano editorial institucional com regularidade, assegurando qualidade técnica, identidade gráfica padronizada, durabilidade dos produtos e conformidade com as exigências legais e acadêmicas das publicações universitárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1. Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa a seguir:

Considerando a natureza da contratação prevista neste Termo de Referência, não serão definidos critérios específicos e adicionais de sustentabilidade ambiental para a presente contratação. Os serviços gráficos a serem prestados seguem padrão técnico previamente estabelecido, conforme o portfólio disponível da empresa executora, não cabendo à contratante a definição de alternativas quanto a insumos, processos produtivos ou certificações ambientais. Nesse contexto, a margem para especificações diferenciadas é inexistente, o que inviabiliza a imposição de exigências complementares sob a perspectiva da sustentabilidade

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.2.2 A Administração **não aceitará** na prestação do serviço os seguintes produtos/marcas, conforme art. 41, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021, diante das conclusões extraídas no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI _____: Não se aplica.**

4.3 Exame de conformidade, prova de conceito e outros testes

4.3.1. Não será exigido (a) exame de conformidade, prova de conceito ou outro (s) teste (s).

Para o caso específico da contratação para prestação de serviços gráficos à Editora Edições UESB, não se aplica a exigência de exame de conformidade, prova de conceito ou outros testes prévios, uma vez que os serviços são padronizados, amplamente descritos nas especificações técnicas do Termo de Referência, com requisitos objetivos de qualidade e acabamento. A exigência de provas de conceito ou testes somente deve ser aplicada em situações excepcionais, conforme previsto nos artigos 17, §3º, 41, II, e 42, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, o que não se justifica neste caso.

4.4 Vistoria

4.4.1. Não será exigida a realização de vistoria prévia.

Dada a natureza da contratação, não se justifica a exigência de vistoria técnica prévia. Os serviços contratados serão avaliados pela contratante no momento do recebimento, com base nos critérios de qualidade, conformidade técnica e acabamento estabelecidos nas especificações, o que garante o controle da execução contratual sem necessidade de vistoria inicial. Dessa forma, considera-se desnecessária a realização de vistoria prévia, por ausência de risco relevante associado ao ambiente de execução do objeto contratado.

4.5 Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1. Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões a seguir:

Considerando que os serviços a serem contratados possuem natureza padronizada, com especificações técnicas objetivas e resultados facilmente verificáveis por meio de inspeção no recebimento dos materiais gráficos, não se identifica risco relevante que justifique a exigência de garantia contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1 Início da execução do objeto: **imediato**, a contar da data (x) da assinatura do Contrato () da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

5.1.1.2 Cronograma de realização dos serviços: 12 meses

5.2 Local da prestação dos serviços

5.1.1. Os serviços serão prestados no (s) seguinte (s) local (is): **instalações da empresa contratada**

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.4.2 O licitante deverá anexar junto à sua proposta de preços declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

5.5 Especificação da garantia técnica do serviço

5.5.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de prestação de serviço não durável, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de prestação de serviço durável (art. 26, incisos I e II do CDC).

5.5.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.5.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento do serviço, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

6.6. Compete ao (s) fiscal (is) do contrato ou ao (s) seu (s) substituto (s):

- a) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- b) emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, quando identificar qualquer inexecução ou irregularidade;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, data(s) do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- h) acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e
- i) atuar tempestivamente na solução do problema, caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, reportando o fato ao gestor do contrato para que adote as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.1. Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.6.1.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.6.1.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por até 5 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.6.1.3. Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7. Compete ao gestor do contrato ou ao seu substituto:

- a) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
- b) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao

pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

e) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

f) adotar providências para a formalização de processo administrativo sancionatório para fins de aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Avaliação da Execução

7.1.1 A avaliação da execução do objeto será realizada antes do seu recebimento, na forma descrita no subitem 7.2 deste Termo de Referência.

7.2 Recebimento do Objeto

7.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no **prazo de 5 (cinco) dias**, pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inciso I, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.2.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do contrato deverá emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, analisar o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, encaminhando-o ao gestor do contrato.

7.2.2.1 A análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços referida no subitem anterior poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.2.2.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.2.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.2.2.4 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.2.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.2.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos

(art. 140, inciso I, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão; e
- f) no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada deverá ser comunicada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento (art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.3 Liquidação

7.3.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotar, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.3.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.4 Prazo para pagamento

7.4.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.5 Forma de pagamento

7.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.5.1.1. Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.5.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.5.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.5.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O prestador de serviço será selecionado por meio de processo de:

(x) Contratação direta

() Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento () menor preço () maior desconto.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

8.2.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **Não se aplica.**

8.2.1.2.2 O prestador de serviço enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. **Não se aplica.**

8.2.1.3 **Habilitação Econômico-Financeira**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

Nota: a comprovação do patrimônio líquido mínimo de que trata o subitem “b.1” deverá ser feita considerando, como base de cálculo, o valor estimado da contratação fixado pela Administração e não o valor final da proposta apresentada pelo licitante.

b.1.1). Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei

Federal nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou da parcela de serviço indicada pela Administração, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência .

a.1) tratando-se de serviços contínuos, deverá haver a comprovação da experiência mínima de ____ () **anos** na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes; **Não se aplica.**

a.2). Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do serviço cuja subcontratação foi expressamente autorizada no subitem 4.5. **Não se aplica.**

a.3). Na hipótese de licitação por lotes, a demonstração de que trata esse item a) deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. **Não se aplica.**

b) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação ou da contratação direta, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

c.1) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item c) por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação. **Não se aplica.**

8.2.1.4.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica: **Não se aplica.**

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente

intelectual.

8.2.1.4.2.1 Na hipótese do subitem 8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio. **Não se aplica.**

8.2.1.4.3 O prestador de serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio: **Não se aplica.**

- a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 373.674,00 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma /prazo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	01.21.00.00143925-1	Und	1	12 meses	R\$ 373.674,00	R\$ 373.674,00
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 373.674,00

Notas:

1. Utilizar essa redação para o critério de julgamento menor preço.
2. Caso a planilha seja extensa, pode-se fazer uso de tabela anexa.
3. É obrigatório fixar o degrau de valor qualquer que seja o modo de disputa.
4. O degrau de valor deve ser fixado para cada item/lote em disputa.
5. Na hipótese de contratação direta a coluna referente a “degrau” deve ser suprimida.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e a sua alocação entre contratante e contratada, quando elaborada matriz de riscos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
11302	12	122	502	2000
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339039000	15000114000000000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível;
- b) Especificações da prestação do serviço, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;
- c) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- d) Modelo de prova de capacidade operacional;



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Antunes do Nascimento**, Analista Universitário, em 20/05/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00114277897** e o código CRC **D8DD166E**.

Referência: Processo nº 072.4208.2025.0015091-06

SEI nº 00114277897